



Ofício nº 1.961/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 06 de dezembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.537/19-CMV**

Vereador Luiz Mayr Neto

Processo administrativo nº 22.806/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O Valiprev realizou avaliação do imóvel, por si, além daquela realizada por técnicos da Prefeitura? Em caso positivo, qual seu valor? Enviar cópia.

Resposta: A presidência do Valiprev, informa que atualmente, as ações visando a amortização parcial no cálculo atuarial do exercício de 2019 desenvolvem-se nos autos do processo administrativo 17.258/2014-PMV, objetivando a dação em pagamento do Lote 01, situado na confluência da rua Marquês de Itu com as ruas Americana e Piratininga, imóvel de propriedade do Município de Valinhos, objeto da Matrícula nº 34.627, do Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos.

Outrossim, a Prefeitura de Valinhos, através do Ofício 61/2019-GP, solicitou à Caixa Econômica Federal a avaliação do imóvel supra referido, visando o cumprimento de mais um requisito para a efetivação da dação em pagamento, cujo Laudo Avaliativo acompanhou o Projeto de Lei nº 200/2019 – já aprovado, conforme cadastro do PL em anexo – , remetido ao Poder Legislativo através da Mensagem nº 95/19, sendo o seu valor e o conteúdo do respectivo Laudo, portanto, de conhecimento dos Edis que compõem essa Câmara Municipal.

2. Considerando o imóvel e as avaliações feitas, é vantajoso ao Valiprev o recebimento deste imóvel como dação em pagamento? Em caso positivo, qual a pretensão do Instituto em relação a ele: venda, parceria imobiliária, aluguel?



PREFEITURA DE VALINHOS

Resposta: Em atenção ao questionamento 2, oportuno esclarecer que a amortização do déficit previdenciário através da dação em pagamento em bens imóveis é prevista expressamente no art. 28, § 1º e no art. 176, § 3º da Lei nº 4.877/2013, devendo ser aplicadas as disposições da Portaria nº 464/2018, do Ministério da Fazenda, para que o interesse público no aumento do patrimônio do VALIPREV seja atingido e possa reverter no fortalecimento do Instituto e de sua saúde financeira.

Caso a dação em pagamento de imóvel ocorra, oportunamente o VALIPREV irá analisar a opção legal mais vantajosa para o Instituto, sendo prematuro qualquer definição neste momento, sendo necessárias as manifestações dos Conselhos Administrativo e Fiscal, que expedirão suas decisões oportunamente.

3. Caso a opção seja pelo aluguel, a Prefeitura manteria a almoxarifado no local para pagar o valor à Valiprev e, conseqüentemente, abater futuros déficits atuariais? Qual seria o valor deste aluguel?


Resposta: Segue em anexo a resposta ofertada pela Secretaria da Administração.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: quatro (4) folhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Nº PROTOCOLO 02616/2019	Data/Hora Protocolo: 10/12/2019 14:52
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2537/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2537/2019 Informações sobre a dação em pagamento de bens públicos à Valiprev.



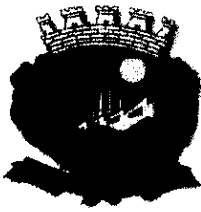
A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



Câmara Municipal de Valinhos

Consulta

Projeto de Lei n.º 200/2019

Tipo: EXECUTIVO

Data: 02/12/2019

Processo: 6423/2019

Situação: APROVADO(A)

Regime: ORDINÁRIO



Quórum: MAIORIA DE 2/3

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Autoriza o Poder Executivo à alienar ao VALIPREV, no cumprimento da Lei Municipal n.º 5678/2018, que estabelece o plano de custeio da contribuição complementar para cobertura do déficit técnico do RPPS, áreas de terreno, na forma que especifica. (Mens. 95/19)

Observações: (dependente de pareceres)

Arquivos

Tipo	Descrição	Extensão	Data	Tamanho
	Arquivo 1 (/camaravalinhos/arquivo?Id=178886)	.pdf	02/12/2019	3,5 MB
	mensagem095.19 - alienação para RPPS - Almojarifado - Valiprev (/camaravalinhos/arquivo?Id=179309)	.doc	05/12/2019	554,5 KB

Tramitações

Remetente: Presidência

Destinatário: Plenário

Envio: 03/12/2019

Objetivo: LEITURA EM PLENÁRIO

Resposta: 03/12/2019

1

Resultado: LIDO EM SESSÃO**Remetente:** Plenário

2

Destinatário: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**Envio:** 03/12/2019**Objetivo:** EMISSÃO DE PARECER**Resposta:** 03/12/2019**Resultado:** Parecer favorável**Complemento:** à urgência e ao projeto**Remetente:** COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

3

Destinatário: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**Envio:** 03/12/2019**Objetivo:** EMISSÃO DE PARECER**Resposta:** 03/12/2019**Resultado:** Parecer favorável**Remetente:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

4

Destinatário: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Envio:** 03/12/2019**Objetivo:** EMISSÃO DE PARECER**Resposta:** 03/12/2019**Resultado:** Parecer favorável**Remetente:** COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

5

Destinatário: Plenário**Envio:** 03/12/2019**Objetivo:** Leitura e votação em Plenário.**Resposta:** 03/12/2019**Resultado:** Aprovado em 1ª discussão e dispensado de 2ª discussão**Remetente:** Plenário

6

Destinatário: Legislativo**Envio:** 03/12/2019**Objetivo:** Autógrafo

Documentos de Sessão

Documento	Sessão	Data
EXPEDIENTE <u>(/camaravalinhos/Sessoes/Documento/116453)</u>	38ª Sessão ORDINÁRIA de 2019 <u>(/camaravalinhos/Sessoes/Sessao/709)</u>	03/12/2019
ORDEM DO DIA <u>(/camaravalinhos/Sessoes/Documento/116254)</u>	38ª Sessão ORDINÁRIA de 2019 <u>(/camaravalinhos/Sessoes/Sessao/709)</u>	03/12/2019

Votações

Sessão	Tipo	Favor	Contra	Branco	Ausente	Abstenção
38ª Sessão ORDINÁRIA de 2019 <u>(/camaravalinhos/Sessoes/Sessao/709)</u>	Simbólica					



C.I nº 417/ 2019 – S.A.

Valinhos, 27 de novembro de 2019
De: Secretaria de Administração
Para: DTL – Departamento Técnico Legislativo
Assunto: Requerimento 2.537/2019 – Vereador Luiz Mayr Neto

Em atenção ao requerimento acima referenciado, venho pelo presente encaminhar as informações para conhecimento e continuidade:

- 1) O Valiprev realizou avaliação do imóvel, por si, além daquela realizada por técnicos da Prefeitura? Em caso positivo, qual seu valor? Enviar cópia.

Resposta: As informações serão prestadas pela Valiprev.

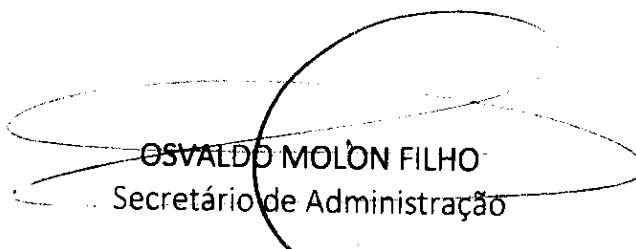
- 2) Considerando o imóvel e as avaliações feitas, é vantajoso ao Valiprev o recebimento deste imóvel como dação em pagamento? Em caso positivo, qual a pretensão do Instituto em relação a ele: venda, parceria imobiliária, aluguel?

Resposta: As informações serão prestadas pela Valiprev.

- 3) Caso a opção seja pelo aluguel, a Prefeitura manteria o almoxarifado no local para pagar o valor à Valiprev e, conseqüentemente, abater futuros déficits atuariais? Qual seria o valor deste aluguel?

Resposta: A Secretaria de Administração informa que a opção não será por aluguel, e o almoxarifado em breve será transferido para outro próprio municipal que está sendo adequado para as atividades, de acordo com os apontamentos do Ministério Público do Trabalho no processo 002167.2017.15000/7 e no processo PMV n.º 8459/2019. Além disso, importante frisar que o local iniciará as atividades já com o AVCB e dentro de todas as normas técnicas.

Atenciosamente,


OSVALDO MOLON FILHO
Secretário de Administração